



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.286/01 DE 02 DE JULHO DE 2001

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominado de “GOVERNADOR MARIO COVAS” a Avenida Marginal (Projetada), que inicia na Rua Pedro Nunes de Almeida (saída Bairro dos Nunes) e termina na Rodovia SP255.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução a presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 02 de Julho de 2001.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 02/07/01	Publicado no Jornal: <u>Taquary news</u> nº _____ de <u>07/07/01</u> a <u>13/07/01</u> .
---	--



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br